PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2111. em, 22/05/1983.

PROCESSO..017
PROJETO DE LEI..017/83
AUTORIA..Executivo

L E I Nº 013/83

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO BRADESCO-CULTURAL E ESPORTIVA, desta cidade e revoga a Lei nº 062/80 de 16 de dezembro de 1980 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BRADESCO-CULTURAL E ESPORTIVA, desta cidade, a área de terras com 4.670,87 m2 (quatro mil, seiscentos e setenta metros e oitenta e sete decímetros quadrados), constituída da Reserva nº 1 quadra 2 da planta do Jardim Tibagi, nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de sua sede social, cultural e esportiva.

Art. 3º - Na conformidade com a Lei nº 09/72 de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 062/80 de 16/12/80, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de maio de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.